

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Número do Processo Administrativo:** 2.019/2025

**Departamento Solicitante:** Departamento Municipal de Saúde

**Responsável Legal:** Luiz Fernando Carrer Vieira

**Divisão:** Setor da Assistência Farmacêutica

**Email:** [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

**Telefone de Contato:** (16) 3172-3086

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de solicitar a contratação emergencial por dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE NATUREZA COMUM, LISTADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME)**. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com entrega única, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação direta para o fornecimento de medicamentos à Farmácia Municipal de Igarapava encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo permite a dispensa de licitação em casos de emergência que demandem pronta resposta, desde que a situação seja

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

caracterizada como indispensável para evitar prejuízos graves à segurança das pessoas, à saúde pública ou a outros bens tutelados pela legislação.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

#### **Necessidade:**

A necessidade da contratação emergencial dos 46 itens de medicamentos essenciais para a Farmácia Municipal de Igarapava decorre de uma situação crítica que compromete o atendimento à saúde da população local. A ausência desses medicamentos coloca em risco a saúde pública e viola direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e pelos princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os contratos anteriores, responsáveis pelo fornecimento de medicamentos, tiveram seus saldos esgotados em janeiro de 2025, e, embora o planejamento para a nova aquisição tenha iniciado em fevereiro de 2025, houve atrasos significativos devido à defasagem de profissionais no setor responsável pelo processo. Com uma servidora afastada por Licença Saúde e outra devido à gravidez de alto risco, não foi possível substituir as profissionais por tratar-se de funções específicas, fato que resultou na formalização do novo processo licitatório apenas em 31 de março de 2025. Essa situação gerou desabastecimento crítico dos medicamentos na Farmácia Municipal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

---

A ausência de medicamentos afeta diretamente os pacientes que dependem de tratamentos contínuos, como aqueles com doenças crônicas e condições clínicas severas. Além disso, o desabastecimento sobrecarrega outros setores de saúde, como hospitais e postos de atendimento, devido ao aumento da procura por consultas ou internações em decorrência da falta de tratamento adequado.

A presente aquisição torna-se indispensável tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 18/2025**, no qual **46 itens foram considerados fracassados**, não havendo propostas válidas ou empresas habilitadas para o fornecimento. A ausência de sucesso na licitação compromete a reposição de medicamentos essenciais da REMUME, afetando diretamente o abastecimento das unidades de saúde.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

- **Descrição:** Medicamentos de natureza comum, conforme listados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- **Quantidade Total:** Quantidade necessária para atender à demanda municipal em lote único.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

- **Critérios de Qualidade:** Produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA, possuir registro sanitário válido e serem fornecidos por empresas regularmente habilitadas.
- **Entrega:** Única, em local indicado pela administração municipal, dentro do prazo estipulado.
- **Validade:** Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
- **Embalagem:** Apresentação em condições adequadas para transporte e armazenamento, seguindo padrões de segurança e higiene.
- **Julgamento:** Critério de menor preço global para todas as propostas recebidas.

## 5. NATUREZA DOS ITENS

Trata-se de **bens de consumo**, caracterizados pela sua essencialidade e perecibilidade, destinados exclusivamente ao atendimento de aos pacientes. Por serem consumidos em curto prazo, os medicamentos não se configuram como bens permanentes e, portanto, não estão sujeitos à depreciação.

Adicionalmente, a presente contratação **não se enquadra** como aquisição de **bens de luxo**, mas sim de insumos indispensáveis para a promoção da saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

## **6 . REQUISITOS TÉCNICOS**

Para garantir a aquisição adequada dos 46 medicamentos da REMUME, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

**Qualidade e Eficácia:** Os medicamentos devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir registro válido;

**Prazo de Validade:** Os produtos fornecidos devem ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega;

**Condições de Armazenamento e Transporte:** Os fornecedores devem garantir que os medicamentos sejam transportados e armazenados conforme as exigências técnicas de temperatura e umidade;

**Conformidade com a REMUME:** Os itens adquiridos devem corresponder à Relação Municipal de Medicamentos estabelecida pelo Departamento Municipal de Saúde;

**Certificações Necessárias:** Os fornecedores devem possuir todas as certificações exigidas para a comercialização de medicamentos, incluindo Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento;

**Garantia de Fornecimento:** Os fornecedores devem assegurar a entrega dos medicamentos dentro do prazo estabelecido no edital para evitar desabastecimento;

**Prazo de Entrega:** Os medicamentos devem ser entregues no prazo máximo de

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

05 dias corridos a partir da emissão da ordem de compra;

**Vigência:** 60 dias, não prorrogáveis;

**Demonstração de Capacidade Técnica:** Os fornecedores devem comprovar experiência e capacidade técnica na entrega de medicamentos em conformidade com as exigências sanitárias e regulatórias;

**Documentação de Habilitação:** Os fornecedores devem apresentar toda a documentação exigida para habilitação no certame, incluindo certidões negativas, registros sanitários e demais requisitos estabelecidos na legislação vigente;

**Sustentabilidade:** A empresa fornecedora deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, adotando medidas para minimizar impactos ambientais, como descarte correto de resíduos, logística sustentável e redução de embalagens plásticas.

**Evitar revenda:** Os medicamentos fornecidos deverão conter, de forma visível e permanente na embalagem, a inscrição: '**Medicamento doado pela Farmácia Municipal de Igarapava - Proibido venda**'. A responsabilidade pelo custo e pela aplicação desta exigência será do fornecedor, garantindo o cumprimento integral deste requisito.

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para participação no processo de contratação, os fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

### **Habilitação Jurídica**

- ✓ Contrato social atualizado ou estatuto da empresa, devidamente registrado;
- ✓ CNPJ ativo;
- ✓ Inscrição na Junta Comercial ou no órgão competente.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS.

### **Qualificação Técnica**

- ✓ Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem fornecimento anterior de medicamentos similares;
- ✓ Declaração de que a empresa possui infraestrutura e logística adequada para atender a demanda contratada;

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- ✓ Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

### **Certificações e Licenças**

- ✓ Licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

- 
- ✓ Alvará de funcionamento atualizado.

#### **Declarações obrigatórias**

- ✓ Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público;
- ✓ Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em atividades proibidas por lei;
- ✓ Declaração de cumprimento das normas estabelecidas no termo de referência.

#### **Outros requisitos**

- ✓ **Garantia de Fornecimento Contínuo** – Exigência de que o fornecedor mantenha estoque mínimo dos medicamentos para evitar desabastecimento.
- ✓ **Capacidade de Atendimento a Urgências** – Critério que exige que o fornecedor tenha condições de realizar entregas emergenciais em prazos reduzidos quando necessário.

**Sustentabilidade e Responsabilidade Social** – Preferência para empresas que adotem práticas sustentáveis e que comprovem políticas de descarte adequado de resíduos e embalagens.

### **7. FISCAIS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO.**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

Para a designação de responsáveis desta contratação, o Departamento Municipal de Saúde opta pelos servidores de carreira, conforme informações abaixo:

**Gestor do Contrato Emergencial:** Neila Cristina Bisinoto Brunelle - - CPF:  
225.537.948-19

**Fiscal do Contrato Emergencial:** Adriano Humberto Silva - CPF:  
322.344.718-00

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, a presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, adquiridos de **forma única**, para atender à população Igarapavense. O processo será conduzido por meio de **Dispensa de Licitação – Contratação Emergencial**, com **julgamento das propostas pelo menor preço ofertado por global**

Ressalta-se que todas as etapas da contratação o seguirão estritamente as diretrizes estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a conformidade legal, a lisura e a economicidade da contratação. Além disso, a Administração Pública se compromete a fiscalizar rigorosamente a execução do contrato, garantindo que os medicamentos sejam entregues dentro dos padrões de

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086  
Email: [igarapavasaude@gmail.com](mailto:igarapavasaude@gmail.com)

qualidade exigidos, atendendo plenamente às necessidades judiciais e dos cidadãos.

## **9. DA SOLICITAÇÃO**

Diante da necessidade de aquisição de 46 medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) para garantir o atendimento contínuo à população, e considerando que o processo está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarapava, 11 de agosto de 2025

**Luiz Fernando Carrer Vieira**  
Diretor  
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.**